



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 048  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
REDUÇÃO TEMPORARIO DOS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

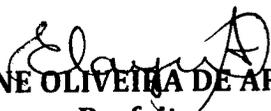
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a redução temporária do subsídio dos Secretários Municipais retornando valores nominais aprovados pela Lei nº 506 de 04 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 01 de outubro de 2019.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita